



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Portaria n.º 2145/2021

**Designa o Servidor para Responder pela Divisão de Merenda Escolar, e dá outras providencias.**

**Leila da Rocha**, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51 da Lei n.º 776 de 31 de janeiro de 2017 e pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designado o servidor Sr. **ANGELO FERREIRA DA SILVA**, portador do RG n.º 4.366.849-8 e CPF n.º 603.535.119-00, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, para responder pela Divisão de Merenda Escolar.

**Art. 2º** Fica atribuída gratificação de Símbolo FG-2 ao servidor mencionado no Artigo 51, Anexo 2, Símbolo FG-2 desta Lei.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 01 de agosto de 2021.

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.**

  
**Leila da Rocha**  
**Prefeita Municipal**

Publicado no Jornal DIOEMS  
Exemplar nº 2415  
Data 03/08/2021